



## EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Direção do Colégio Santa Rosa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

### 1. DAS DATAS

1.1. O processo de admissão de novos alunos, para o ano letivo de 2026, seguirá o seguinte cronograma:

- 1.1.1. As pré-inscrições ocorrerão de 21 julho até 30 de setembro de 2025.
- 1.1.2. O número de vagas disponíveis, para o ano letivo de 2026, para cada nível de ensino, será divulgado, pela instituição, através do site do Colégio, no dia 01 de outubro de 2025.
- 1.1.3. A reunião com os pais de alunos da Educação Infantil, que terão vaga para o Ano Letivo de 2026, ocorrerá no dia 06 de outubro, às 19h, no auditório do Colégio Santa Rosa.
- 1.1.4. As matrículas dos alunos da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental ocorrerão de 07 de outubro até 17 de outubro de 2025.
- 1.1.5. De acordo com a organização interna da Instituição, caso seja necessário, as matrículas da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental, poderão ser antecipadas.
- 1.1.6. As avaliações para os candidatos à vaga do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ocorrerão no dia 07 de outubro, terça-feira, das 18h30 às 19h30.
- 1.1.7. As avaliações para os candidatos à vaga do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, ocorrerão no dia 09 de outubro, quinta-feira, das 18h30 às 20h.
- 1.1.8. O resultado das avaliações escritas será divulgado no dia 17 de outubro de 2025.
- 1.1.9. Para os alunos classificados nas avaliações, o prazo para efetivar a matrícula é de 17 a 24 de outubro de 2025.
- 1.1.10. Este edital tem validade até 24 de outubro de 2025.



## 2. DOS NÍVEIS DE ENSINO OFERECIDOS E DA IDADE DOS CANDIDATOS

2.1. O Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 contempla vagas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme suas possibilidades e demandas, respeitando o espaço físico e critérios pedagógicos legais. As vagas serão ofertadas após o término do processo de rematrícula dos alunos matriculados atualmente na instituição, sendo estas remanescentes.

2.2. A idade mínima exigida para ingresso nas etapas iniciais será a seguinte:

- . Educação Infantil: PRÉ I – 4 anos completos até 31/03/2026
- . Educação Infantil: PRÉ II – 5 anos completos até 31/03/2026
- . Ensino Fundamental: 1º ANO – 6 anos completos até 31/03/2026

## 3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1. A pré-inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma online, por meio do site oficial: [www.colegiosantarosa.com.br](http://www.colegiosantarosa.com.br)

3.2. A pré-inscrição não garante vaga ao candidato.

## 4. DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

### 4.1. Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental

- 4.1.1. A classificação seguirá a ordem cronológica de pré-inscrição, ressaltando os termos do item 7, deste Edital.
- 4.1.2. Os responsáveis legais dos candidatos classificados, conforme as vagas disponibilizadas, poderão conhecer as dependências do Colégio, bem como, terão a oportunidade de esclarecer dúvidas, na data definida.

### 4.2. Alunos do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio

- 4.2.1 A admissão será realizada através de Avaliação Escrita Classificatória, somente para as turmas com vagas disponíveis.
- 4.2.2 A avaliação conterá questões de Língua Portuguesa e Matemática, com conteúdo, habilidades e competências estabelecidas pela BNCC, de acordo com a série, composta de questões objetivas e/ou discursivas.
- 4.2.3 No dia da avaliação, o candidato deverá trazer um documento de identificação e vir acompanhado de um responsável legal.



- 4.2.4 Durante a realização da avaliação, por parte do candidato, o responsável poderá aguardar, em local indicado pela instituição, até a conclusão da mesma.
- 4.2.5 É proibido, ao candidato, durante a realização da avaliação escrita, portar aparelhos eletrônicos e materiais de consulta. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.
- 4.2.6 A avaliação, após corrigida, estará disponível, na secretaria do Colégio, para que um responsável legal visualize, não sendo permitida a realização de cópias de qualquer natureza.
- 4.2.7 Não haverá revisão das avaliações escritas, em qualquer momento do processo, como também não caberá recurso de qualquer natureza.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1.A divulgação do resultado das avaliações se dará através de lista, por ordem classificatória, na data previamente divulgada, e estará disponível na secretaria do Colégio.
- 5.2.A classificação dos candidatos às vagas, do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, dar-se-á por maior pontuação obtida na avaliação escrita, com aproveitamento mínimo de 50%.
- 5.3.Em caso de empate, será definida a admissão do candidato em função da ordem cronológica de inscrição.
- 5.4.A não participação e cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital desclassificam o candidato.

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1. O processo de matrícula de novos alunos respeitará o cronograma expresso neste edital e será realizado mediante agendamento prévio com a secretaria do Colégio.
- 6.2. Os pais/responsáveis legais do candidato deverão dirigir-se à secretaria o Colégio Santa Rosa para efetivar a matrícula, munidos dos seguintes documentos: certidão de nascimento do aluno, comprovante de endereço atualizado, foto 3x4 do aluno, comprovante de vacinação (para a Educação Infantil), documento dos responsáveis legais.



## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Escolar do Colégio Santa Rosa.
- 7.2. O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos, descrito neste Edital, somente terá validade para o ano letivo de 2026.
- 7.3. A disponibilidade de vagas para alunos de educação especial obedecerá a Legislação vigente, que dispõe sobre a compatibilidade do número de alunos com deficiência do número total de alunos da classe, considerando as potencialidades e peculiaridades de cada aluno, permitindo ao professor de classe condições para atendimento eficaz às necessidades específicas de toda a turma.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição.
- 7.5. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as Normas Complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Rosa.
- 7.6. As matrículas e rematrículas para o Ano Letivo de 2026 obedecerão às exigências contidas no Regimento do Colégio Santa Rosa.
- 7.7. A composição das turmas será de competências exclusiva do Colégio Santa Rosa.
- 7.8. Este Edital estará disponível na Secretaria do Colégio e no site oficial: [www.colegiosantarosa.com.br](http://www.colegiosantarosa.com.br)

Carlos Barbosa, 15 de julho de 2025.

Marcelo Migotto  
Presidente da Mantenedora

Neusa Sganderla Farneda  
Diretora – Reg. 566